



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

**PORTARIA Nº 536/2022 - GAB. MSQMA**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA e nos termos da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 01º - DESIGNAR**, para fazerem parte do “Comitê de Regularização Fundiária Urbana - REURB”, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, com amparo legal no Decreto nº 54/2022, de 17 de maio de 2022, os seguintes Técnicos/Servidores abaixo relacionados por Secretarias.

- I. AURIETE LIMA COSTA, Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos;
- II. CLÁUDIO RODRIGUES ESCORCIO, Secretário Municipal de Finanças;
- III. AUGUSTO CÉSAR VIANA FONTENELLE, Secretário Municipal de Obras;
- IV. ALZENIR SELMA VIANA PEREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social;
- V. ODAIR JOSÉ OLIVEIRA COSTA, Secretário Municipal de Administração;
- VI. CLEANDRO DIAS SOUSA, Procurador do Município;
- VII. ALEXANDRE CARNEIRO MOREIRA, Chefe de Gabinete do Município.

**Art. 2º** - Os atos de decisão do “Comitê de Regularização Fundiária Urbana – REURB” serão democráticos, com base na análise técnica e administrativa, a serem registrados em ata e ou por meio de parecer e memorandos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

**Art. 3º** - Os casos omissos serão resolvidos via processo administrativo pela Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, com parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - As atribuições dos Membros que fazem parte do “Comitê de Regularização Fundiária Urbana – REURB”, são:

I. Através do Conselho Técnico denominado “Comitê de Regularização Fundiária Urbana – REURB”, dar celeridade aos Processos de Regularização Fundiária Urbana;

II. Através do “Comitê de Regularização Fundiária Urbana – REURB”, tornar mais transparentes os tramites do Processo Administrativo para a transferência de Títulos e a Titulação dos Imóveis;

III. Ser responsável pelo Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, do início ao fim;

IV. Emitir pareceres e memorandos sempre que necessário no trâmite dos processos administrativos para a transferência de Títulos e a Titulação dos Imóveis;

V. Participar das reuniões técnicas e decisórias sobre os trâmites dos processos administrativos para a transferência de Títulos e a Titulação dos Imóveis.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Santa Quitéria do Maranhão – MA, 17 de maio de 2022.



**SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000.  
Santa Quitéria do Maranhão - MA